

LEI Nº 1.460 – DE 24 DE JULHO DE 2.014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2014

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 018 – Agricultura e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 605 – Abastecimento

Programa: 018 – Fomento as Atividades Agrícolas e Abastecimento

Atividade: 020-Manutenção da Agricultura e Abastecimento

Categoria Econômica: 300000 – Despesas Correntes

Grupo: 330000 – Outras Despesas Correntes

Aplicação: 339000 – Aplicação Direta

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Item: 00 – Não Classificado

Fonte de Recurso: 2 – Transf. e Conv. Estaduais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 24 de Julho de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 24 de Julho de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços